

PORTARIA

PORTARIA N° 049/2020

Altera a jornada dos servidores do Poder Legislativo Municipal no recesso parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o recesso dos Senhores Vereadores desta Casa, conforme expressa o Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal já estabelece, desde o ano de 2010, a jornada de trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, durante o recesso, de meio expediente, de segunda a sexta-feira;

CONSIDERANDO que com a jornada de trabalho de apenas um período poderá ocorrer uma redução nos gastos internos da Câmara durante o recesso dos vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte jornada de trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, das 11:30 hs às 17:30 hs, de segunda a sexta-feira, iniciando no dia 16 de julho com término no dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º Este horário será aplicado para a parte administrativa do Paço Municipal e para o anexo sito a Rua 24 c/ 13 e 15, nº 950 centro.

Art. 3º Quanto aos gabinetes locados pela Câmara o horário desta portaria ficará a critério do vereador responsável, conforme resolução nº

1.022, de 30 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 15 de julho de 2020.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente